

LEI Nº 1.202/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Hospital São Roque, para transferência de recursos do Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

ALDACIR MANFRON, Prefeito em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e a conceder auxílio financeiro ao Hospital São Roque, inscrito no CNPJ sob nº 91.271.767/0001-00, situado na Rua Sílvio Dal Moro nº 100, Centro da cidade de Cacique Doble, para transferir de recursos oriundos do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser consignado no Convênio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem transferidos em 02 parcelas mensais de acordo com cronograma de desembolso definido no termo de Convênio.

Art. 3º - O Hospital São Roque aplicará os recursos conforme Plano de Trabalho determinado pela Secretaria Municipal da Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Hospital São Roque terá que prestar contas ao Município da aplicação dos recursos, em até 90 dias após o recebimento da última parcela.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0901-3350.41.00.00.00 1.125 – Contribuições.

Art. 6º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 de fevereiro de 2014.

ALDACIR MANFRON,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-e e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração